20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO

Documento de Formalização de Demanda 87/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
87/2026	160211-20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	DIEGO MURILO MARTINS	28/10/2026 23:08 (v 0.5)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	33/2027	64075.006585/2026-28

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: 20º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):Setor de Almoxarifado
Responsável pela demanda: Edmundo Avila E-mail: almoxarifado@20bib.eb.mil.br Telefone: (41) 8841-8108

1. Descrição sucinta do objeto

Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção, pintura, acabamento e manutenção predial, destinados à manutenção do Próprio Nacional Residencial (PNR) do Comandante, bem como de impressora 3D profissional, cartuchos de tinta e toners, destinados ao atendimento das necessidades da Seção de Comunicação Social e demais setores do 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB), por meio de Dispensa Eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas nos documentos da contratação.

2. Justificativa da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de conservação, manutenção, funcionamento e apoio às atividades administrativas e institucionais do 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB), mediante a aquisição de materiais de manutenção predial, equipamentos e suprimentos de impressão, indispensáveis ao atendimento das demandas da Organização Militar.

No que se refere aos materiais de construção, pintura e acabamento, a aquisição destina-se à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Próprio Nacional Residencial (PNR) destinado ao Comandante do 20º BIB, visando preservar as condições de habitabilidade, segurança, conservação e apresentação do imóvel. A disponibilidade de tintas, solventes, removedores, revestimentos, fundos preparadores e demais materiais permitirá a realização das intervenções necessárias à recuperação e conservação das superfícies internas e externas, contribuindo para a preservação do patrimônio público e evitando o agravamento de desgastes e deteriorações que possam resultar em despesas futuras mais elevadas.

Quanto à aquisição da impressora 3D profissional, a necessidade decorre da busca pelo aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Seção de Comunicação Social, possibilitando a produção de materiais personalizados, peças, modelos tridimensionais e outros elementos de apoio às ações de comunicação institucional, divulgação e representação do 20º BIB. A utilização dessa tecnologia proporcionará maior autonomia, flexibilidade e capacidade de produção de materiais adequados às necessidades específicas da Organização Militar, contribuindo para a eficiência administrativa e a racionalização dos recursos empregados.

A aquisição de cartuchos de tinta e toners, por sua vez, visa garantir a continuidade do funcionamento dos equipamentos de impressão existentes na Organização Militar, assegurando o atendimento das demandas relacionadas à produção de documentos administrativos, expedientes oficiais, relatórios e demais materiais necessários ao desenvolvimento das atividades rotineiras dos diversos setores do Batalhão. A indisponibilidade desses suprimentos poderá comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela possibilidade de atendimento das demandas conforme sua efetiva necessidade, permitindo aquisições futuras e parceladas, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Administração. Essa sistemática possibilita maior flexibilidade no planejamento das aquisições, evita a formação desnecessária de estoques, reduz riscos de desperdício e favorece a aplicação eficiente dos recursos públicos, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a adequada conservação do patrimônio público, a continuidade das atividades administrativas, o fortalecimento das ações de comunicação institucional e o atendimento eficiente das necessidades do 20º Batalhão de Infantaria Blindado, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. Estimativa de quantidade e valores

A estimativa de quantitativos e valores para a presente contratação foi estabelecida com base no levantamento das necessidades do 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB), considerando as demandas de manutenção e conservação do Próprio Nacional Residencial (PNR) do Comandante, as necessidades operacionais da Seção de Comunicação Social e o fornecimento de suprimentos de impressão para os diversos setores da Organização Militar.

A contratação contempla **15 (quinze) itens**, compreendendo materiais de pintura, manutenção e acabamento predial, impressora 3D profissional, cartuchos de tinta e toners, cujos quantitativos foram dimensionados de acordo com a previsão de utilização e as necessidades identificadas.

O **valor global estimado da contratação é de R$ 39.106,52 (trinta e nove mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme os valores unitários e quantitativos constantes da relação de materiais que integra a documentação preparatória do processo.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), os quantitativos representam estimativas máximas de aquisição, não implicando obrigatoriedade de contratação integral pela Administração. As aquisições serão realizadas conforme a efetiva necessidade do 20º BIB, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

Os quantitativos, as unidades de fornecimento, as especificações técnicas e os respectivos valores estimados encontram-se discriminados na relação de materiais que subsidiará a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Refer

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIEGO MURILO MARTINS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 23:08:04.